

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.045, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera o §1º do art. 46 da Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, que estabelece as normas para execução da Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011.

O **MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e considerando a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, o Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, e as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, resolve:

Art. 1º O art. 46 da Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 46.

§ 1º O percentual de recurso a ser repassado para início das ofertas constante no caput será definido pela Setec-MEC, conforme as características de cada pactuação." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR GODOY VEIGA

(Publicada no DOU nº 244, quarta-feira, 28 de dezembro de 2022, Seção 1, Página 28)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.